

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Processo Seletivo



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO IRECÊ, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para atender a execução do Convênio 005/2024, firmado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, para desenvolver as atividades do programa de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC, nos municípios do Consórcio, objeto do Edital de Seleção Nº. 004/2024, homologado pela Portaria 01.0407/2024 de 04 de julho de 2024 e o que está estabelecido no Edital de Seleção 004/2024.

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a seguir relacionados, para apresentação de documentos, exames, contratação e posse, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

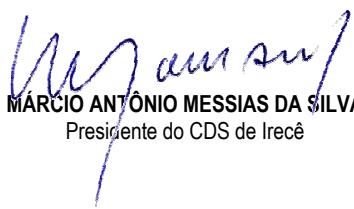
CLASSIF.	PONTOS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	265	Deisi Nunes de Souza	005
2º	260	Rayan Araújo Valério	006
3º	250	Marcela Leite da Silva	002

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO IRECÊ**, situada à Rua Mato Grosso, Nº 51, Centro, Irecê – Bahia, CEP: 44.900-000 - nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Habilitação Categoria B;
3. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
4. Título Eleitoral e comprovante da última votação;
5. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
6. Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
7. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
9. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
10. Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
11. Foto 3x4, recente.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, do presente edital, para apresentação de documentos, realização de exames, nomeação e posse, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão desclassificados do certame, e, consequentemente, perderão o direito à nomeação e o ingresso no Serviço Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Irecê.

Irecê – BA, 08 de julho de 2024.


MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Presidente do CDS de Irecê

Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, Irecê – Bahia
E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
CNPJ: 12.265.004/0001-80

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

PORTARIA Nº. 01.0807/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AO CONVÉNIO 229/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR), EM CUMPRIMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 006/2024.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, CDS de Irecê – BA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender ao Convênio 229/2024, celebrado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), em cumprimento ao Edital de Seleção Nº. 006/2024, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, conforme publicação do mesmo, em 03 de Julho de 2024, no Diário Oficial Próprio.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento do interesse público da administração, conforme item 1.5 do Edital de Seleção Nº. 006/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoram-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê – BA, 08 de julho de 2024.

MARCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Presidente do CDS de Irecê

Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum – CEP 44.9000-000 – Irecê Bahia
E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
CNPJ: 12.265.004/0001-80